

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 542, DE 24 DE ABRIL DE 1967.**

**“Abre créditos suplementares”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar na importância de SETE MIL CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 7.000,00) destinados a reforço das seguintes verbas constantes do orçamento vigente.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
Construção e Conservação de Rodovias	
Material de Consumo	
03 – Aquí. Areia, Cal, Cimento e outros .....	NCr\$ 2.000,00
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
Construção e Conservação de Rodovias	
Serviços de Terceiros	
02 – Custeio de serviços diversos .....	NCr\$ 2.000,00
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO	
Construção de Logradouros Públicos	
Obras Públicas – Investimentos	
Pavimentação de Vias públicas e Const. De bueiros .	NCr\$ 3.000,00

Artº 2º - Para fazer face com as despesas constantes do artigo primeiro da presente lei, o Chefe do Executivo utilizará como recurso o excesso de arrecadação já apurado no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário